PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00570/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 24/08/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a FLORO DA COSTA DORIA, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Santos Reis, Zona Urbana desta Capital, e constante dos lotes nºs 15 e 16 da quadra nº 3, do prolongamento da Avenida 25 de Dezembro de 1954, com uma área de 1.050m2, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 3.713/56 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões

NORTE - Lote nº 14.....c/35,00m
SUL - Lote nº 17.....c/35,00m
LESTE - Avenida 25 de Dezembro.....c/30,00m
OESTE - Lotes nºs 5 e 6.....c/30,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 30/08/1956.